



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A SRA. ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA.

PROCESSO Nº 04/2018.
CONVITE Nº 02/2018.

O **Município de Brás Pires/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça. Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires - MG, 36.542-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.8654 OE.: PC/MG, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, Sra. **ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA**, brasileira, casada, agente administrativo, inscrito no CPF/MF nº 791.505.276-49, Carteira de identidade MG 6.189.072, OE:SSP/MG, residente na Rua Vila Nova, nº 86, centro, Lamim/MG, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços continuados de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento dos processos de implantação do Saneamento Básico do Município, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, anexo da Carta Convite referente ao processo administrativo licitatório 04/2018.

O serviço será prestado presencialmente pelo CONTRATADO, uma vez por semana, na sede do Município, com jornada de 08 (oito) horas. Nos demais dias o serviço de assessoria será prestado via contato telefônico, e-mail, correspondência escrita ou quaisquer outros meios que entenda as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá o **CONTRATADO** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de honorário/remuneração, a importância integral de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 – 3534-1125



O valor total do contrato será quitado pelo CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a serem pagas até dia 10 (dez) do mês subsequente ao laborado.

Tendo em vista que o prazo de vigência do presente ajuste possui como termo final a data de 31.12.2018, bem como em observância à legislação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Licitatório nº 04/2018**, modalidade **Convite nº 02/2018**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº:

03.01.02.04.122.0052.2017 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

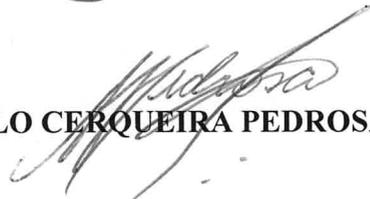
CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brás Pires/MG, 06 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG - contratante
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal


ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA - contratada

Testemunhas:

Nome: *Andes*
CPF: *111.553.176-91*

Nome: *dm Pires*
CPF: *808.777.636.53*